

# Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S.P.

MATRICULA

10.848

FICHA

1

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

E. S. Pinhal, 24 de novembro de 19 94

**IMÓVEL:-** Lote de terreno nº 13, da quadra A, do loteamento denominado JARDIM MONTE ALEGRE II, nesta cidade, com a área de 250,00 m<sup>2</sup>., medindo 10,00 m. de frente para a Rua 01, do lado direito mede 25,00 m. e confronta com o lote 14, do lado esquerdo mede 25,00 m. e confronta com o lote 12, e nos fundos - mede 10,00 m. e confronta com o lote 28.

**PROPRIETÁRIA:-** EMPRELOTES - EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS S/C. LTDA., CGC/MF. 46.955.886/0001-28, com sede em Campinas-SP.

**REGISTRO ANTERIOR:-** R.4/3.567, de 05-03-1992.

A OFICIAL:-

*Herceli Viegas Soares*  
Bel. Herceli Viegas Soares

=====  
**R.1/10.848.** Em 18 de janeiro de 1.995. Pela Escritura de 12 de dezembro de 1.994 (Livro 274 - Fls.76) do 1º Cartório de Notas desta cidade, a proprietária EMPRELOTES - EMPRESA LOTEADORA DE TERRENOS S/C LTDA., com sede na Avenida Adão Focesi nº 1.113, Jardim do Lago, em Campinas-SP., já qualificada, vendeu o imóvel matriculado pelo valor de R\$.0,01 a LUIS EDUARDO FRANÇA VIEIRA BARSOTINI, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG. nº.15.214.955-7-SP., CPF. sob o nº 068.405.818-96, residente e domiciliado na Rua Prof. José Ribeiro do Prado nº 80, nesta cidade.

A OFICIAL:-

*Herceli Viegas Soares*  
Bel. Herceli Viegas Soares

=====  
**Av.2/10.848.** Em 18 de janeiro de 1.995. Do título acima registrado consta que o imóvel matriculado está cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 10347-00.

A OFICIAL:-

*Herceli Viegas Soares*  
Bel. Herceli Viegas Soares

=====  
**R.3/10.848.** Em 11 de abril de 2.006. Do MANDADO nº. 94/06 de 03 de março de 2006, subscrito por Tânia Maria Braido F. Marçal, Diretora de Secretaria, assinado pela Mmª. Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de São João da Boa Vista-SP., Exma. Sra. Dra. Rosana Fantini Nicolini, passado nos autos nº.01808-2001-034-15-00-5-RT, em que figura como exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, CNPJ/MF. 29.979.036/0374-94; e, como executado: LUMAN COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, com sede social na Rua Rachides Elias Sobrinho, 526,

= continua no verso =

MATRÍCULA

10.848

FICHA

01

VERSO

CNPJ. 66.857.749/0001-68, procedo ao REGISTRO DA PENHORA do imóvel matriculado, de propriedade de LUIS EDUARDO FRANÇA VIEIRA BARSOTINI, para garantia da execução promovida nos autos supra, cuja condenação atinge o valor total e atualizado de R\$.2.081,54, tendo ficado como fiel depositário o Sr. LUIS EDUARDO FRANÇA VIEIRA BARSOTINI, proprietário da empresa executada, comerciante, com residência na Rua Manoel Pio Ribeiro nº.80, nesta cidade, já qualificado. O bem penhorado foi avaliado após pesquisa de mercado, em R\$.15.000,00.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

  
André Reginaldo Rovigati


R.4/10.848. Em 10 de janeiro de 2.008. Do Termo de Penhora e Depósito de 17.11.2005, com Aditamento e Desentranhamento de 30.11.2007, expedido pelo Juízo de Direito do 1º Ofício Judicial - Seção Cível desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Júlio César Ballerini Silva, nos autos da Ação de Execução Fiscal (em geral), Proc. nº.180.01.2004.000264-3/000000-000, Ordem nº.36/2004, figurando como requerente a FAZENDA NACIONAL, e como requerido LUMAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE CAFÉ LTDA, CNPJ. nº.66.857.749/0001-68, com endereço na Rua Rachid Elias Sobrinho 640, Jardim Monte Alegre, nesta cidade, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade de LUIS EDUARDO FRANÇA VIEIRA BARSOTINI, já qualificado, foi PENHORADO para garantia da dívida no valor originário de R\$.4.775,17, correspondente a 4.962,42 UFIR's, nos termos da Certidão de Dívida Ativa de 25.02.2004, nº.80 6 03 118628-93, da série DO/2003. Foi dado à causa o valor atualizado de R\$.10.796,50, e nomeado como fiel depositário do bem penhorado, LUIS EDUARDO FRANÇA VIEIRA BARSOTINI, residente e domiciliado na Rua Professor José Ribeiro do Prado, 80, Jd. Rosas, nesta cidade, o qual foi devidamente intimado aos 28.07.2006, pelo Oficial de Justiça - Marco A. K. Martins.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

  
André Reginaldo Rovigati

Av.5/10.848. Em 13 de maio de 2.009. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Pelo Ofício nº.641/2009, de 27.04.2009, do 1º Ofício Judicial - Seção Cível desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Júlio César Ballerini Silva, expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal (em geral) - Proc. nº.180.01.1998.000319-3/000000-000, ordem nº.177/1998, requerida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra LUMAN COMÉRCIO DE SUB-PRODUTOS DE CAFÉ LTDA, CGC. nº.66.857.749/0001-68 e LUIS EDUARDO FRANÇA VIEIRA BARSOTINI, CPF. nº.068.405.818-96, foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos bens dos executados, até a quantia suficiente para saldar a dívida, que hoje monta a R\$.58.476,06, o imóvel matriculado, de propriedade de LUIS EDUARDO FRANÇA VIEIRA BARSOTINI, ficou INDISPONÍVEL. (Registrado sob nº.2.255 no Livro 7 de Registro das Indisponibilidades e averbado nas matrículas 10.849, 10.850, 10.851, 10.855 e 10.856).

ESCREVENTE AUTORIZADO:

  
André Reginaldo Rovigati

= continua na ficha 02 =

# Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S.P.

MATRÍCULA

10.848

FICHA

02

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

E. S. Pinhal, 24 de novembro de 1994

Av.6/10.848. Em 13 de outubro de 2.014. **CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE**. Procede-se esta averbação nos termos do **Provimento CG nº 13/2012 (Central de Indisponibilidade de Bens)**, para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **LUMAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA – ME.**, CNPJ 66.857.749/0001-68, e de **LUIS EDUARDO FRANÇA VIEIRA BARSOTINI**, CPF. nº.068.405.818-96, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº.201409.1010.00037454-IA-210, de 10/10/2014, sendo a ordem emitida pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca - **Processo 4875562003**; portanto, o imóvel matriculado, de propriedade de **LUIS EDUARDO FRANÇA VIEIRA BARSOTINI**, ficou **INDISPONÍVEL**. (Averbada nas matrículas 10.848, 10.849, 10.850, 10.851, 10.855 e 10.856).

ESCREVENTE AUTORIZADO:

  
André Reginaldo Rovigati

Bel. Marceli Viegas Soares - OFICIALA